



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que sejam

convocadas as seguintes pessoas:

- **Ernesto Araújo** - ex-Ministro das Relações Exteriores;
- **Fabio Wajngarten** - ex-chefe da Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;
- **Marcos Cesar Pontes** – Ministro da Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à política externa e pandemia do governo brasileiro durante a pandemia.

De fato, na gestão de Ernesto Araújo, a política externa do governo brasileiro alinhou-se ao governo ex-Presidente Trump, dos EUA, no que tange ao negacionismo referente à pandemia e em seu desdém relativo à gravidade da situação sanitária mundial. O governo adotou atitude hostil em relação à OMS e à iniciativa do Covax. Adotou, ainda, como política de Estado, uma atitude francamente hostil à China, à Rússia e ao Grupo dos BRICS. Abandonando uma sólida tradição diplomática de defesa da saúde pública na OMC, o governo se opôs à iniciativa apresentada pela Índia e a África do Sul naquela entidade, para assegurar o licenciamento compulsório das vacinas. Tudo isso contribuiu para isolar o Brasil no cenário mundial e a colocar sérios obstáculos à cooperação com outros países, com o objetivo de se combater a pandemia.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Adesão tardia e insuficiente ao COVAX e atitude hostil em relação à OMS.

FATO 2: Política de estado de hostilidade em relação à China e às suas vacinas.

FATO 3: Não autorização da vacina russa Sputnik V.

FATO 4: Viagem oficial à Israel para obter medicamento experimental de aplicação nasal contra o coronavírus, em fase incipiente de testes, sem equipe técnica qualificada na delegação.

FATO 5: Desova de 2 milhões de doses de hidroxiquina “doadas” pelo governo dos Estados Unidos ao Brasil para usar brasileiros como cobaias

FATO 6: Posição do Brasil na OMC contrária ao licenciamento compulsório das vacinas.

Os convocados são pessoas diretamente relacionadas aos fatos acima. O convocado Ernesto Araújo é ex-Ministro das Relações Exteriores e foi o grande mentor e executor dos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

fatos narrados. Já os convocados Fabio Wajngarten e Marcos Cesar Pontes foram articuladores da citada viagem a Israel, que consumiu mais de R\$ 440 mil reais dos cofres públicos. O ex-SECOM, inclusive, participou da viagem.

Na condição de tomadores de decisão, previsão responder pelos fatos acima.

Daí porque a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em

de abril de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**
PT/SE



SF/21756.79821-28